



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 004/2023
AUTORA: Vera. Dra. Mônica Costa		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiero à Mesa, que encaminhe expediente indicatório a Excelentíssima Senhora Margareth Gettert Busetti, Senadora da República, indicando a construção de 600 casas populares no Município de Juara-MT através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.	

Considerando que o município de Juara tem hoje uma população estimada em mais de 35 mil habitantes e há diversas famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, que ainda não foram contempladas com o Projeto Minha Casa Minha Vida e não possuem condições para adquirir a casa própria, nem tampouco para arcar com pagamento de aluguel;

Considerando que o déficit habitacional é um dos graves problemas que assolam o Brasil. Embora as estatísticas sejam um pouco divergentes em termos de números, a maior parte afirma que cerca de 10 (dez) milhões de brasileiros não têm acesso à moradia, com isso o sonho de possuir a casa própria ainda é uma realidade, mesmo estando esculpido no *caput* do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que a moradia é um dos direitos sociais dos cidadãos, vejamos:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (grifo nosso)

E por sua vez, o art. 23, inciso IX, estabelece que:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”; (grifo nosso)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que o Município de Juara faz parte da lista dos 100 municípios com os maiores PIB's agropecuários do País, com destaque para a extração de madeira, pecuária de corte leite e agricultura, apresentando grande crescimento populacional, e consequentemente a necessidade de novas construções habitacionais populares;

Considerando que, as facilitações do crédito imobiliário nos últimos anos, não foram suficientes para atendimento da demanda, uma vez que nem todas as famílias possuem os requisitos mínimos, ou emprego que garantam o financiamento de uma residência nos moldes hoje disponíveis;

Considerando que o Governo Federal tem R\$ 10 (dez) bilhões de reais para o programa habitacional no orçamento de 2023;

Considerando que se faz necessária a constante busca para inclusão das pessoas com baixo poder aquisitivo nos programas governamentais que oferecem a possibilidade de uma moradia e existência digna para todos;

Considerando que no município de Juara-MT, há um cadastro de fila de espera com mais de 600 (seiscentas) famílias do grupo prioritário, contendo pessoas portadoras de doenças crônicas, deficientes físicos e/ou mentais, mulheres vítimas de abuso psicológico, sexual e violência doméstica.

Ante ao exposto, **indico a Vossa Excelência, a construção de 600 casas populares no Município de Juara-MT através do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal,** com escopo de combatermos o déficit habitacional, bem como proporcionar melhor qualidade de vida as famílias juarenses.

Desta forma, espero contar com a sensibilidade de Vossa Excelência, para o atendimento deste pleito, tão importante para a dignidade das famílias juarenses.

Sala das Sessões, Plenário Daury Riva, em Juara - MT, 09 de fevereiro de 2023.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vice-Presidente